



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 28/2023 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 28/2023 – PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS CRATEUS

No item 3, subitem 3.1, **ONDE SE LÊ:**

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

- a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, Campus Crateús;
- b) ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 4.3 e anexo VIII;
- c) ter experiência profissional na área das referidas atividades;
- d) não estar afastado das suas atividades regulares no Campus Crateús por qualquer que seja o motivo;
- e) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC/MULHERES MIL, de até 7 horas semanais para a atividade de Supervisor de curso;
- f) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC/MULHERES MIL, de até 7 horas semanais para as atividades de Apoio Acadêmico;
- g) participar da oficina de formação que será realizada pela PROEXT, de forma presencial em Fortaleza, em datas que serão estabelecidas posteriormente;
- h) não fazer parte da Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

LEIA-SE:

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

- a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, Campus Crateús;
- b) ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 4.3 e anexo VIII;
- c) ter experiência profissional na área das referidas atividades;
- d) não estar afastado das suas atividades regulares no Campus Crateús por qualquer que seja o motivo;
- e) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC/MULHERES MIL, de até 7 horas semanais para a atividade de Supervisor de curso;

f) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC/MULHERES MIL, de até 7 horas semanais para as atividades de Apoio Acadêmico;

g) participar da oficina de formação sobre a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito que será realizada pela PROEXT, de forma presencial em Fortaleza, em data que

será estabelecida posteriormente;

h) participar, preferencialmente, da oficina sobre SISTEC que será realizada pela PROEXT, de forma virtual, em data que será estabelecida posteriormente;

i) não fazer parte da Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

No item 4, subitem 4.7, **ONDE SE LÊ:**

4.7 A permanência do bolsista no programa PRONATEC/MULHERES MIL, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, realizada pela gestão geral do programa, em articulação com a Coordenação Adjunta do programa no Campus Crateús, ao longo de cada semestre, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012.

LEIA-SE:

4.7 A permanência do bolsista no programa PRONATEC/MULHERES MIL, no IFCE, estará sujeita à avaliação institucional, realizada pela Coordenação Geral do Programa, em articulação com o Gestor de Extensão e/ou Direção Geral do Campus Crateús, ao longo de cada semestre, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012.

No item 5, subitem 5.1, **ONDE SE LÊ:**

5.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo diretor geral do Campus Crateús, oficializada por meio de portaria. A referida comissão será presidida pelo Coordenador Adjunto ou profissional responsável pela Bolsa-Formação do PRONATEC/MULHERES MIL no IFCE/ Campus Crateús.

LEIA- SE

5.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pela direção geral do Campus Crateús, oficializada por meio de portaria. A referida comissão será presidida pelo Gestor de Extensão ou outro servidor designado pela direção geral do Campus Crateús.

No item 4, subitem 4.3, **ONDE SE LÊ:**

Requisitos mínimos do Supervisor de curso

a) comprovar graduação na área do curso (Alimentos) ou Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia ou ainda qualquer outra graduação com experiência na gestão local do Mulheres Mil.

b) comprovar disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de até 7 horas.

c) comprovar experiência profissional coerente com as atribuições.

- d) apresentar comprovante de experiência no manuseio do SISTEC
- e) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, Campus Crateús;

LEIA-SE:

Requisitos mínimos do Supervisor de curso

- a) Possuir, **no mínimo, graduação em qualquer área.**
- b) Comprovar disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de até 7 horas.
- c) **Comprovar, preferencialmente, experiência profissional coerente com as atribuições.**
- d) **Comprovar, preferencialmente, experiência ou interesse por rotinas de atividades pedagógicas.**
- e) Comprovar, **preferencialmente**, experiência no manuseio do SISTEC
- f) Pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, Campus Crateús;

No item 4, subitem 4.3, **ONDE SE LÊ:**

Requisitos mínimos do Apoio Acadêmico

- a) Ensino Médio completo;
- b) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de até 7 horas semanais;
- c) apresentar comprovante de experiência no manuseio do sistema acadêmico;
- d) apresentar comprovante de experiência no manuseio do SISTEC;
- e) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, Campus Crateús;

LEIA-SE:

Requisitos mínimos do Apoio Acadêmico

- a) Possuir, **no mínimo**, ensino médio completo.
- b) Comprovar disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de até 7 horas.
- c) **Comprovar, preferencialmente, experiência profissional no manuseio do sistema acadêmico;**
- d) **Comprovar, preferencialmente, experiência no manuseio do SISTEC**
- e) **Comprovar, preferencialmente, experiência profissional coerente com as atribuições.;**
- f) Pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, Campus Crateús;

No item 7, subitem 7.1, **ONDE SE LÊ:**

As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 15 de agosto de 2023**. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado na recepção central do IFCE – Campus Crateús das 8h às 12h e das 13h às 17h.

LEIA-SE:

As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 18 de agosto de 2023**. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado na recepção central do IFCE – Campus Crateús das 8h às 12h e das 13h às 17h.

No item 8, subitem 8.1, **ONDE SE LÊ:**

8.1 Os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope acompanhado do: Formulário de Inscrição, obedecendo ao modelo do anexo II e do Currículo Lattes ou Currículo Simplificado (anexo VIII) atualizado do ano de 2023, preenchidos e assinados pelo candidato, com os comprovantes de todos os documentos solicitados.

LEIA-SE:

8.1 Os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional **recomenda-se** seguir o modelo do anexo II e do Currículo Lattes ou Currículo Simplificado (anexo VIII) atualizado do ano de 2023, preenchidos e assinados pelo candidato, com os comprovantes de todos os documentos solicitados.

No item 8, subitem 8.2, **ONDE SE LÊ:**

8.2 O Candidato deverá colar na frente do envelope, tabela preenchida, conforme abaixo.

LEIA-SE:

8.2 **Caso o candidato entregue a documentação de forma presencial recomenda-se colar na frente do envelope, tabela preenchida, conforme abaixo.**

Crateús, 14 de agosto 2023.

(assinado eletronicamente)

Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior
Diretor-Geral | IFCE Campus Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 14/08/2023, às 09:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5187076** e o código CRC **E4231941**.